

MENSAGEM Nº 125/2024

Maceió, 10 de dezembro

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização ao Estado de Alagoas para promover a doação não onerosa das áreas que menciona, localizadas no município de União dos Palmares, Alagoas, à Prefeitura de União dos Palmares/AL, para fins de desenvolvimento social e urbano."

O art. 86, § 1°, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei autoriza a doação de bens imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas à Prefeitura de União dos Palmares/AL, visando promover a melhoria da qualidade de vida da população alagoana por meio da inclusão social e do desenvolvimento sustentável urbano.

A doação das referidas áreas objetiva combater a ociosidade de imóveis públicos e transformar essas propriedades em locais que possam integrar programas de desenvolvimento urbano, com foco na melhoria do saneamento básico, na redução da proliferação de doenças, na melhoria das condições educacionais e na criação de ambientes mais seguros.

A doação para a Prefeitura de União dos Palmares/AL possibilitará que a administração municipal desenvolva ações planejadas e sustentáveis, que resultarão na efetiva ocupação e melhoria da infraestrutura local, beneficiando diretamente a sociedade alagoana, em especial mais de 2.000 (duas mil) famílias que poderão usufruir das melhorias decorrentes do desenvolvimento dessas áreas, bem como proporcionará acesso aos serviços públicos essenciais e fomentará a geração de emprego e renda para a população local.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual. **NESTA** 



## PROJETO DE LEI Nº

/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA PROMOVER A DOAÇÃO NÃO ONEROSA DAS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, À PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para efetivar a doação, à Prefeitura de União dos Palmares/AL, das áreas especificadas no Anexo Único desta Lei, pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas.
- **Art. 2º** As áreas mencionadas no art. 1º desta Lei destinar-se-ão, exclusivamente, ao desenvolvimento social e urbano, sob a gestão e responsabilidade da Prefeitura de União dos Palmares/AL.
- **Art. 3º** O donatário obriga-se, no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, a implementar as medidas necessárias para a consecução das finalidades a que se refere o art. 2º desta Lei.
- **Parágrafo único.** Caso o donatário não observe a destinação prevista no art. 2º desta Lei ou descumpra o prazo fixado no *caput* deste artigo, a presente doação ficará sem efeito, com reversão das áreas ao patrimônio do doador.
- **Art. 4º** A doação de que trata o art. 1º desta Lei será realizada a título gratuito, mediante outorga de documento público, sendo vedado o desvio de finalidade e a alienação dos respectivos imóveis, sob pena de anulação do ato.
- **Art. 5º** As despesas relacionadas à lavratura e ao registro da escritura pública de doação, bem como aquelas decorrentes, eventualmente, de reversão, correrão por conta do donatário.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



### PROJETO DE LEI Nº

/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA PROMOVER A DOAÇÃO NÃO ONEROSA DAS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, À PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para efetivar a doação, à Prefeitura de União dos Palmares/AL, das áreas especificadas no Anexo Único desta Lei, pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas.
- **Art. 2º** As áreas mencionadas no art. 1º desta Lei destinar-se-ão, exclusivamente, ao desenvolvimento social e urbano, sob a gestão e responsabilidade da Prefeitura de União dos Palmares/AL.
- **Art. 3º** O donatário obriga-se, no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, a implementar as medidas necessárias para a consecução das finalidades a que se refere o art. 2º desta Lei.
- **Parágrafo único.** Caso o donatário não observe a destinação prevista no art. 2º desta Lei ou descumpra o prazo fixado no *caput* deste artigo, a presente doação ficará sem efeito, com reversão das áreas ao patrimônio do doador.
- **Art. 4º** A doação de que trata o art. 1º desta Lei será realizada a título gratuito, mediante outorga de documento público, sendo vedado o desvio de finalidade e a alienação dos respectivos imóveis, sob pena de anulação do ato.
- **Art. 5º** As despesas relacionadas à lavratura e ao registro da escritura pública de doação, bem como aquelas decorrentes, eventualmente, de reversão, correrão por conta do donatário.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



### PROJETO DE LEI Nº

/2024

# ANEXO ÚNICO

a) Fazenda "Frios", localizada no Município de União dos Palmares – AL, com área (ha) de 425,9080 e Perímetro de 12.766,89, com os seguintes limites e confrontações: **Norte** FAZENDA SANTO ANTÔNIO, FAZENDA BOLIVIA; **Leste** FAZENDA BRANCA DOS TAVARES; **Sul** FAZENDA MONTE VERDE FAZENDA SANTA CLOTILDE, FAZENDA SETE LÉGUAS RIACHO DO MACACO e **Oeste** FAZENDA SETE LEGUAS.

Iniciando a descrição do perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas N 8.986.401,34m e E 172.529,22m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BOLIVIA, com azimute de 120°01'24" por uma distância de 1.111,17m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.985.845,36m e E 173.491,30m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BRANCA DOS TAVARES, com azimute de 250°10'37" por uma distância de 1.983,20m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.985.172,82m e E 171.625,62m; deste segue, com azimute de 253°03'53" por uma distância de 183,96m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.985.119,24m e E 171.449,63m; deste segue, com azimute de 252°25'24" por uma distância de 52,89m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.985.103,27m e E 171.399,21m; deste segue, com azimute de 246°40'03" por uma distância de 73,68m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.985.074,09m e E 171.331,56m; deste segue, com azimute de 254°00'05" por uma distância de 355,25m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.984.976,17m e E 170.990,07m; deste segue, com azimute de 168°27'27" por uma distância de 319,96m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.984.662,68m e E 171.054,09m; deste segue, com azimute de 171°08'17" por uma distância de 237,47m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.984.428,04m e E 171.090,68m; deste segue, com azimute de 172°20'10" por uma distância de 565,36m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.983.867,73m e E 171.166,07m; deste segue, com azimute de 170°12'51" por uma distância de 476,82m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.983.397,85m e E 171.247,11m; deste segue, com azimute de 171°33'11" por uma distância de 141,11m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.983.258,27m e E 171.267,84m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MONTE VERDE, com azimute de 245°13'00" por uma distância de 82,30m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.983.223,77m e E 171.193,13m; deste segue, com azimute de 259°44'54" por uma distância de 16,35m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.983.220,87m e E 171.177,04m; deste segue, com azimute de 306°47'35" por uma distância de 65,38m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.983.260,03m e E 171.124,68m; deste segue, com azimute de 306°11'29" por uma distância de 34,51m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.983.280,40m e E 171.096,83m; deste segue, com azimute de 273°54'34" por uma distância de 125,62m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.983.288.97m e E 170.971,49m; deste segue, com azimute de 5°41'26" por uma distância de 5,48m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.983.294,42m e E 170.972,04m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SANTA CLOTILDE, com azimute de 77°26'27" por uma distância de 8,51m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.983.296,28m e E 170.980,35m; deste segue, com azimute de 4°03'46" por uma distância de 5,45m até o vértice -P-0020, de



coordenadas N 8.983.301,71m e E 170.980,73m; deste segue, com azimute de 3°38'27" por uma distância de 56,38m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.983.357,98m e E 170.984,31m; deste segue, com azimute de 349°54'30" por uma distância de 2,24m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.983.360,18m e E 170.983,92m; deste segue, com azimute de 350°52'12" por uma distância de 9,42m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.983.369,48m e E 170.982,43m; deste segue, com azimute de 356°05'58" por uma distância de 1,93m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.983.371,41m e E 170.982,30m; deste segue, com azimute de 331°55'35" por uma distância de 63,30m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.983.427,26m e E 170.952,51m; deste segue, com azimute de 325°58'13" por uma distância de 47,39m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.983.466,54m e E 170.925,99m; deste segue, com azimute de 335°24'44" por uma distância de 55,55m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.983.517,05m e E 170.902,87m; deste segue, com azimute de 319°43'00" por uma distância de 34,49m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.983.543,36m e E 170.880,57m; deste segue, com azimute de 343°51'28" por uma distância de 20,74m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.983.563,28m e E 170.874,81m; deste segue, com azimute de 358°06'45" por uma distância de 36,03m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.983.599,29m e E 170.873,62m; deste segue, com azimute de 354°01'25" por uma distância de 50,71m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.983.649,72m e E 170.868,34m; deste segue, com azimute de 2°31'02" por uma distância de 64,77m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.983.714,43m e E 170.871,19m; deste segue, com azimute de 349°18'39" por uma distância de 49,94m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.983.763,50m e E 170.861,92m; deste segue, com azimute de 19°55'11" por uma distância de 12,66m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.983.775,40m e E 170.866,24m; deste segue, com azimute de 351°07'48" por uma distância de 30,43m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.983.805,47m e E 170.861,54m; deste segue, com azimute de 45°59'38" por uma distância de 11,94m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.983.813.76m e E 170.870,13m; deste segue, com azimute de 330°59'59" por uma distância de 3,45m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.983.816,78m e E 170.868,46m; deste segue, com azimute de 294°58'54" por uma distância de 7,29m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.983.819,86m e E 170.861,85m; deste segue, com azimute de 303°07'27" por uma distância de 14,29m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.983.827,67m e E 170.849,88m; deste segue, com azimute de 276°31'09" por uma distância de 44,09m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.983.832,68m e E 170.806,07m; deste segue, com azimute de 315°45'56" por uma distância de 69,95m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.983.882,80m e E 170.757,27m; deste segue, com azimute de 321°29'12" por uma distância de 23,98m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.983.901,56m e E 170.742,34m; deste segue, com azimute de 289°31'19" por uma distância de 37,32m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.983.914,03m e E 170.707,17m; deste segue, com azimute de 305°47'44" por uma distância de 39,91m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.983.937,37m e E 170.674,80m; deste segue, com azimute de 307°57'27" por uma distância de 46,96m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.983.966,25m e E 170.637,77m; deste segue, com azimute de 323°01'42" por uma distância de 21,82m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.983.983,69m e E 170.624,65m; deste segue, com azimute de 343°17'47" por uma distância de 43,44m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.984.025,30m e E 170.612,16m; deste segue, com azimute de 329°29'42" por uma distância de 42,88m até o vértice -P-0048, de coordenadas N



8.984.062,24m e E 170.590,40m; deste segue, com azimute de 278°16'39" por uma distância de 6,43m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 8.984.063,17m e E 170.584,03m; deste segue, com azimute de 243°20'38" por uma distância de 58,39m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 8.984.036,97m e E 170.531,84m; deste segue, com azimute de 274°49'03" por uma distância de 34,42m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 8.984.039,86m e E 170.497,54m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LÉGUAS, com azimute de 297°43'27" por uma distância de 5,89m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 8.984.042,60m e E 170.492,33m; deste segue, com azimute de 326°24'29" por uma distância de 94,33m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 8.984.121,18m e E 170.440,14m; deste segue, com azimute de 332°06'37" por uma distância de 99,50m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 8.984.209,12m e E 170.393,59m; deste segue, com azimute de 42°25'36" por uma distância de 94,11m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 8.984.278,59m e E 170.457,09m; deste segue, com azimute de 314°31'17" por uma distância de 117,16m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 8.984.360,74m e E 170.373.55m; deste segue, com azimute de 317°19'44" por uma distância de 7,91m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 8.984.366,56m e E 170.368,19m; deste segue, com azimute de 317°24'17" por uma distância de 377,30m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 8.984.644,31m e E 170.112,83m; deste segue, com azimute de 315°34'43" por uma distância de 16,39m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 8.984.656,02m e E 170.101,35m; deste segue, com azimute de 295°34'15" por uma distância de 4,73m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 8.984.658,06m e E 170.097,08m; deste segue, com azimute de 317°44'44" por uma distância de 358,87m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 8.984.923,68m e E 169.855,77m; deste segue, com azimute de 28°58'58" por uma distância de 30,40m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 8.984.950,27m e E 169.870,50m; deste segue, com azimute de 18°34'56" por uma distância de 7,77m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 8.984.957,63m e E 169.872,97m; deste segue, com azimute de 33°17'10" por uma distância de 122.43m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 8.985.059,98m e E 169.940,17m; deste segue, com azimute de 42°30'01" por uma distância de 6,60m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 8.985.064,85m e E 169.944,63m; deste segue, com azimute de 28°29'14" por uma distância de 67,98m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 8.985.124,59m e E 169.977,05m; deste segue, com azimute de 26°55'36" por uma distância de 189,30m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 8.985.293,37m e E 170.062,77m; deste segue, com azimute de 338°46'43" por uma distância de 21,84m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 8.985.313,73m e E 170.054,87m; deste segue, com azimute de 334°13'47" por uma distância de 58,17m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 8.985.366,12m e E 170.029,58m; deste segue, com azimute de 313°00'45" por uma distância de 25,75m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 8.985.383,68m e E 170.010,75m; deste segue, com azimute de 306°49'43" por uma distância de 74,52m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 8.985.428,35m e E 169.951,10m; deste segue, com azimute de 251°22'18" por uma distância de 105,68m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 8.985.394,59m e E 169.850,96m; deste segue, com azimute de 285°11'42" por uma distância de 8,20m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 8.985.396,74m e E 169.843,04m; deste segue, com azimute de 250°36'33" por uma distância de 4,68m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 8.985.395,19m e E 169.838,62m; deste segue, com azimute de 239°02'50" por uma distância de 91,26m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 8.985.348,25m e E 169.760,36m; deste segue, com azimute de 337°37'43" por uma distância



de 41,39m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 8.985.386,53m e E 169.744,61m; deste segue confrontando com a propriedade de RESERVA 01, com azimute de 47°04'10" por uma distância de 12,30m até o vértice -P-0077, de coordenadas N 8.985.394,90m e E 169.753,61m; deste segue, com azimute de 26°04'39" por uma distância de 25,28m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 8.985.417,61m e E 169.764,72m; deste segue, com azimute de 52°09'40" por uma distância de 15,25m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 8.985.426,96m e E 169.776,77m; deste segue, com azimute de 25°06'25" por uma distância de 20,47m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 8.985.445,50m e E 169.785,45m; deste segue, com azimute de 356°12'53" por uma distância de 3,62m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 8.985.449,11m e E 169.785,21m; deste segue, com azimute de 63°08'55" por uma distância de 48,71m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 8.985.471,11m e E 169.828,67m; deste segue, com azimute de 45°33'19" por uma distância de 33,53m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 8.985.494,59m e E 169.852,61m; deste segue, com azimute de 68°16'30" por uma distância de 25,44m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 8.985.504,01m e E 169.876,24m; deste segue, com azimute de 100°30'33" por uma distância de 17.05m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 8.985.500,90m e E 169.893,01m; deste segue, com azimute de 87°29'51" por uma distância de 29,12m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 8.985.502,17m e E 169.922,10m; deste segue, com azimute de 92°08'01" por uma distância de 18,78m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 8.985.501,47m e E 169.940,86m; deste segue, com azimute de 87°27'52" por uma distância de 14,58m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 8.985.502,11m e E 169.955,43m; deste segue, com azimute de 47°13'01" por uma distância de 15,47m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 8.985.512,62m e E 169.966,78m; deste segue, com azimute de 129°23'39" por uma distância de 5,74m até o vértice -P-0090, de coordenadas N 8.985.508,98m e E 169.971,22m; deste segue, com azimute de 186°09'31" por uma distância de 12,41m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 8.985.496,63m e E 169.969,89m; deste segue, com azimute de 141°14'58" por uma distância de 17,79m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 8.985.482,76m e E 169.981,03m; deste segue, com azimute de 104°23'35" por uma distância de 12,45m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 8.985.479,66m e E 169.993,09m; deste segue, com azimute de 67°11'07" por uma distância de 15,97m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 8.985.485,85m e E 170.007,81m; deste segue, com azimute de 31°13'33" por uma distância de 13,19m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 8.985.497,13m e E 170.014,65m; deste segue, com azimute de 35°07'15" por uma distância de 1,61m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 8.985.498,45m e E 170.015,57m; deste segue, com azimute de 74°56'17" por uma distância de 17,59m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 8.985.503,02m e E 170.032,56m; deste segue, com azimute de 24°25'12" por uma distância de 10,43m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 8.985.512,52m e E 170.036,88m; deste segue, com azimute de 351°58'28" por uma distância de 10,45m até o vértice -P-0099, de coordenadas N 8.985.522,87m e E 170.035,42m; deste segue, com azimute de 28°50'10" por uma distância de 13,56m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 8.985.534,74m e E 170.041,96m; deste segue, com azimute de 15°01'16" por uma distância de 14,57m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 8.985.548,82m e E 170.045,73m; deste segue, com azimute de 61°52'13" por uma distância de 13,66m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 8.985.555,26m e E 170.057,78m; deste segue, com azimute de 351°11'42" por uma distância de 13,76m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 8.985.568,86m e E 170.055,67m; deste segue, com azimute de 311°05'37" por



uma distância de 10,53m até o vértice -P-0104, de coordenadas N 8.985.575,78m e E 170.047,73m; deste segue, com azimute de 295°58'17" por uma distância de 8,88m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 8.985.579,67m e E 170.039,75m; deste segue, com azimute de 41°21'20" por uma distância de 6,84m até o vértice -P-0106, de coordenadas N **8.985.584,80m** e E **170.044,26m**; deste segue, com azimute de 349°44'22" por uma distância de 25,25m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 8.985.609,65m e E 170.039,77m; deste segue, com azimute de 54°42'23" por uma distância de 4,91m até o vértice -P-0108, de coordenadas N 8.985.612,48m e E 170.043,77m; deste segue, com azimute de 84°59'38" por uma distância de 11,96m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 8.985.613,53m e E 170.055,69m; deste segue, com azimute de 45°54'39" por uma distância de 11,53m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 8.985.621,55m e E 170.063,97m; deste segue, com azimute de 21°22'19" por uma distância de 37,27m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 8.985.656,26m e E 170.077,55m; deste segue, com azimute de 55°49'28" por uma distância de 10,47m até o vértice -P-0112, de coordenadas N 8.985.662,14m e E 170.086,21m; deste segue, com azimute de 26°34'56" por uma distância de 13,18m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 8.985.673,92m e E 170.092,11m; deste segue, com azimute de 14°49'08" por uma distância de 18,19m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 8.985.691.50m e E 170.096,76m; deste segue, com azimute de 292°12'44" por uma distância de 11,59m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 8.985.695,89m e E 170.086,03m; deste segue, com azimute de 0°09'11" por uma distância de 20,41m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 8.985.716,30m e E 170.086,08m; deste segue, com azimute de 88°06'34" por uma distância de 17,94m até o vértice -P-0117, de coordenadas N 8.985.716,89m e E 170.104,01m; deste segue, com azimute de 56°59'32" por uma distância de 21,74m até o vértice -P-0118, de coordenadas N 8.985.728,73m e E 170.122,24m; deste segue, com azimute de 63°00'17" por uma distância de 45,28m até o vértice -P-0119, de coordenadas N 8.985.749,29m e E 170.162,59m; deste segue, com azimute de 66°07'28" por uma distância de 19.61m até o vértice -P-0120, de coordenadas N 8.985.757,22m e E 170.180,52m; deste segue, com azimute de 57°41'17" por uma distância de 12,61m até o vértice -P-0121, de coordenadas N 8.985.763,96m e E 170.191,18m; deste segue, com azimute de 43°24'55" por uma distância de 7,33m até o vértice -P-0122, de coordenadas N 8.985.769,29m e E 170.196,21m; deste segue. com azimute de 45°45'35" por uma distância de 9,08m até o vértice -P-0123, de coordenadas N 8.985.775,62m e E 170.202,71m; deste segue, com azimute de 64°24'48" por uma distância de 11,60m até o vértice -P-0124, de coordenadas N 8.985.780,63m e E 170.213,18m; deste segue. com azimute de 77°00'40" por uma distância de 7,40m até o vértice -P-0125, de coordenadas N 8.985.782,29m e E 170.220,39m; deste segue, com azimute de 64°14'09" por uma distância de 25,98m até o vértice -P-0126, de coordenadas N 8.985.793,58m e E 170.243,78m; deste segue, com azimute de 17°34'46" por uma distância de 10,85m até o vértice -P-0127, de coordenadas N 8.985.803,93m e E 170.247,06m; deste segue, com azimute de 42°11'01" por uma distância de 7,23m até o vértice -P-0128, de coordenadas N 8.985.809,28m e E 170.251,91m; deste segue, com azimute de 21°00'04" por uma distância de 3,96m até o vértice -P-0129, de coordenadas N 8.985.812,98m e E 170.253,33m; deste segue, com azimute de 52°19'18" por uma distância de 3,46m até o vértice -P-0130, de coordenadas N 8.985.815,09m e E 170.256,07m; deste segue, com azimute de 79°29'06" por uma distância de 24,02m até o vértice -P-0131, de coordenadas N 8.985.819,48m e E 170.279,68m; deste segue, com azimute de 32°32'10" por uma distância de 19,36m até o vértice -P-0132, de



coordenadas N 8.985.835,80m e E 170.290,10m; deste segue, com azimute de 80°36'44" por uma distância de 9,67m até o vértice -P-0133, de coordenadas N 8.985.837,38m e E 170.299,63m; deste segue, com azimute de 105°01'49" por uma distância de 14,26m até o vértice -P-0134, de coordenadas N 8.985.833,68m e E 170.313,40m; deste segue, com azimute de 93°58'19" por uma distância de 21,16m até o vértice -P-0135, de coordenadas N 8.985.832,21m e E 170.334,52m; deste segue, com azimute de 349°17'14" por uma distância de 6,68m até o vértice -P-0136, de coordenadas N 8.985.838,78m e E 170.333,28m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LÉGUAS, com azimute de 352°57'58" por uma distância de 49,45m até o vértice -P-0137, de coordenadas N 8.985.887,86m e E 170.327,22m; deste segue, com azimute de 318°04'07" por uma distância de 12,19m até o vértice -P-0138, de coordenadas N 8.985.896,93m e E 170.319,07m; deste segue, com azimute de 307°49'13" por uma distância de 121,20m até o vértice -P-0139, de coordenadas N 8.985.971,25m e E 170.223,33m; deste segue, com azimute de 264°14'50" por uma distância de 16,11m até o vértice -P-0140, de coordenadas N 8.985.969.64m e E 170.207,30m; deste segue, com azimute de 247°21'49" por uma distância de 10,76m até o vértice -P-0141, de coordenadas N 8.985.965,50m e E 170.197,37m; deste segue, com azimute de 231°09'14" por uma distância de 58,44m até o vértice -P-0142, de coordenadas N 8.985.928,84m e E 170.151,86m; deste segue, com azimute de 301°37'27" por uma distância de 15,67m até o vértice -P-0143, de coordenadas N 8.985.937,05m e E 170.138,52m; deste segue, com azimute de 339°15'39" por uma distância de 153,55m até o vértice -P-0144, de coordenadas N 8.986.080,65m e E 170.084,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SANTO ANTÔNIO, com azimute de 81°17'06" por uma distância de 149,58m até o vértice -P-0145, de coordenadas N 8.986.103,32m e E 170.231.99m; deste segue, com azimute de 81°52'06" por uma distância de 159,33m até o vértice -P-0146, de coordenadas N 8.986.125,86m e E 170.389,72m; deste segue, com azimute de 82°23'42" por uma distância de 130,22m até o vértice -P-0147, de coordenadas N 8.986.143,09m e E 170.518,80m; deste segue, com azimute de 82°32'26" por uma distância de 214,24m até o vértice -P-0148, de coordenadas N 8.986.170,90m e E 170.731,23m; deste segue, com azimute de 90°27'10" por uma distância de 13,92m até o vértice -P-0149, de coordenadas N 8.986.170,79m e E 170.745,14m; deste segue, com azimute de 83°12'37" por uma distância de 114,65m até o vértice -P-0150, de coordenadas N 8.986.184,35m e E 170.858,99m; deste segue, com azimute de 82°46'02" por uma distância de 52,99m até o vértice -P-0151, de coordenadas N 8.986.191,02m e E 170.911,56m; deste segue, com azimute de 94°36'21" por uma distância de 6,85m até o vértice -P-0152, de coordenadas N 8.986.190,47m e E 170.918,39m; deste segue, com azimute de 82°02'40" por uma distância de 32,61m até o vértice -P-0153, de coordenadas N 8.986.194,98m e E 170.950,69m; deste segue, com azimute de 82°02'40" por uma distância de 6,41m até o vértice -P-0154, de coordenadas N 8.986.195,87m e E 170.957,04m; deste segue, com azimute de 77°07'33" por uma distância de 12,45m até o vértice -P-0155, de coordenadas N 8.986.198,65m e E 170.969,18m; deste segue, com azimute de 66°19'13" por uma distância de 7,02m até o vértice -P-0156, de coordenadas N 8.986.201,46m e E 170.975,60m; deste segue, com azimute de 73°31'34" por uma distância de 8,74m até o vértice -P-0157, de coordenadas N 8.986.203,94m e E 170.983,99m; deste segue, com azimute de 83°37'16" por uma distância de 64,69m até o vértice -P-0158, de coordenadas N 8.986.211,13m e E 171.048,27m; deste segue, com azimute de 85°05'08" por uma distância de 28,23m até o vértice -P-0159, de coordenadas N 8.986.213,55m e E



171.076,40m; deste segue, com azimute de 82°01'25" por uma distância de 74,64m até o vértice -P-0160, de coordenadas N 8.986.223,91m e E 171.150,31m; deste segue, com azimute de 84°11'52" por uma distância de 21,66m até o vértice -P-0161, de coordenadas N 8.986.226,10m e E 171.171,86m; deste segue, com azimute de 81°54'37" por uma distância de 186,85m até o vértice -P-0162, de coordenadas N 8.986.252,39m e E 171.356,86m; deste segue, com azimute de 82°19'11" por uma distância de 44,55m até o vértice -P-0163, de coordenadas N 8.986.258,34m e E 171.401,00m; deste segue, com azimute de 80°28'28" por uma distância de 40,56m até o vértice -P-0164, de coordenadas N 8.986.265.06m e E 171.441,01m; deste segue, com azimute de 85°56'38" por uma distância de 52.54m até o vértice -P-0165, de coordenadas N 8.986.268,77m e E 171.493,41m; deste segue, com azimute de 87°52'33" por uma distância de 63,99m até o vértice -P-0166, de coordenadas N 8.986.271,14m e E 171.557,36m; deste segue, com azimute de 82°12'18" por uma distância de 156,76m até o vértice -P-0167, de coordenadas N 8.986.292,41m e E 171.712,67m; deste segue, com azimute de 81°43'17" por uma distância de 45,80m até o vértice -P-0168, de coordenadas N 8.986.299,00m e E 171.758,00m; deste segue, com azimute de 81°30'28" por uma distância de 100,40m até o vértice -P-0169, de coordenadas N 8.986.313,83m e E 171.857,30m; deste segue, com azimute de 83°45'17" por uma distância de 74,23m até o vértice -P-0170, de coordenadas N 8.986.321,90m e E 171.931,09m; deste segue, com azimute de 80°56'46" por uma distância de 93,15m até o vértice -P-0171, de coordenadas N 8.986.336,56m e E 172.023,07m; deste segue, com azimute 82°42'24" por uma distância de 510,28m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.766,89 m.

b) Fazenda "Santa Fé", localizada no Município de União dos Palmares – AL, com área (ha) de 169,9600 e Perímetro de 5.993,32, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Norte** RODOVIA ESTADUAL AL-205 / ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO / FAZENDA TAQUARANA; **Leste** ESTRADA VICINAL DA FAZENDA SALINA; Sul: PAULO NEWTON DE PAIVA GONÇALVES / FAZENDA SALINA / COJUNTO MILTON PEREIRA e **Oeste** ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO - RANCHO SÃO JOSÉ.

Iniciando a descrição do perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas N 8.988.685,09m e E 171.494,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO - FAZENDA TAQUARANA | RODOVIA ESTADUALE AL-205, com azimute de 154°17'20" por uma distância de 118,18m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.988.578,61m e E 171.545,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO - FAZENDA TAQUARANA, com azimute de 143°47'10" por uma distância de 38,55m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.988.547,51m e E 171.568,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO CANA BRAVA, com azimute de 153°29'31" por uma distância de 8,19m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.988.540,18m e E 171.571,70m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO - FAZENDA TAQUARANA, com azimute de 141°25'58" por uma distância de 83,03m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.988.475,26m e E 171.623,46m; deste segue, com azimute de 137°47'31" por uma distância de 32,49m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.988.451,20m e E 171.645,29m; deste segue, com azimute de 123°02'07" por uma distância de 118,17m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.988.386,77m e E 171.744,36m; deste



segue, com azimute de 122°49'10" por uma distância de 104,25m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.988.330,27m e E 171.831,97m; deste segue, com azimute de 115°38'35" por uma distância de 159,62m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.988.261,19m e E 171.975,86m; deste segue, com azimute de 104°49'28" por uma distância de 16,59m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.988.256,95m e E 171.991,90m; deste segue, com azimute de 93°13'37" por uma distância de 16,49m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.988.256,02m e E 172.008,36m; deste segue, com azimute de 93°43'50" por uma distância de 29,05m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.988.254,13m e E 172.037,34m; deste segue, com azimute de 94°25'51" por uma distância de 305,49m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.988.230,53m e E 172.341,92m; deste segue, com azimute de 98°05'38" por uma distância de 259,01m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.988.194,06m e E 172.598,35m; deste segue, com azimute de 108°37'25" por uma distância de 22,96m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.988.186,73m e E 172.620,11m; deste segue, com azimute de 120°47'32" por uma distância de 135,99m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.988.117,11m e E 172.736,93m; deste segue, com azimute de 126°20'14" por uma distância de 14,46m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.988.108,55m e E 172.748,57m; deste segue, com azimute de 148°32'27" por uma distância de 108,14m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 8.988.016,31m e E 172.805,01m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL DA FAZENDA SALINA, com azimute de 235°14'35" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.988.014.07m e E 172.801,79m; deste segue, com azimute de 225°40'57" por uma distância de 57,35m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.987.974,01m e E 172.760,76m; deste segue, com azimute de 241°33'20" por uma distância de 43,14m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.987.953,46m e E 172.722,82m; deste segue, com azimute de 241°12'03" por uma distância de 46,06m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.987.931,27m e E 172.682,46m; deste segue, com azimute de 244°37'47" por uma distância de 64,33m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.987.903,70m e E 172.624,33m; deste segue, com azimute de 238°54'14" por uma distância de 17,27m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.987.894,78m e E 172.609,54m; deste segue, com azimute de 232°34'43" por uma distância de 70,79m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.987.851,76m e E 172.553,32m; deste segue, com azimute de 238°54'54" por uma distância de 62,05m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.987.819,73m e E 172.500,18m; deste segue, com azimute de 226°05'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.987.805,86m e E 172.485,77m; deste segue, com azimute de 206°41'43" por uma distância de 79,25m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.987.735,06m e E 172.450,17m; deste segue, com azimute de 215°01'20" por uma distância de 38,31m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.987.703,68m e E 172.428,18m; deste segue, com azimute de 219°57'05" por uma distância de 50,58m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.987.664,91m e E 172.395,70m; deste segue, com azimute de 229°28'16" por uma distância de 71,64m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.987.618,36m e E 172.341,25m; deste segue, com azimute de 236°50'21" por uma distância de 119,43m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.987.553,03m e E 172.241,27m; deste segue, com azimute de 224°03'02" por uma distância de 55,52m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.987.513,13m e E 172.202,67m; deste segue, com azimute de 215°10'10" por uma distância de 75,91m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.987.451,08m e E 172.158,95m; deste segue, com azimute de 230°34'29" por uma distância de 14,76m até o vértice -M-0035, de



coordenadas N 8.987.441,70m e E 172.147,55m; deste segue, com azimute de 247°06'53" por uma distância de 12,89m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.987.436,69m e E 172.135,67m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO NEWTON DE PAIVA GONÇALVES - FAZENDA SALINA, com azimute de 281°38'08" por uma distância de 206,23m até o vértice -M-0037, de coordenadas N 8.987.478,28m e E 171.933,67m; deste segue, com azimute de 285°39'10" por uma distância de 162,68m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.987.522,17m e E 171.777,03m; deste segue, com azimute de 278°14'06" por uma distância de 15,31m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.987.524,36m e E 171.761,88m; deste segue, com azimute de 270°03'47" por uma distância de 18.47m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.987.524,38m e E 171.743,41m; deste segue, com azimute de 269°08'06" por uma distância de 83,79m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.987.523,12m e E 171.659,63m; deste segue, com azimute de 292°51'33" por uma distância de 27,85m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.987.533,94m e E 171.633,97m; deste segue, com azimute de 290°48'22" por uma distância de 125,63m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.987.578,56m e E 171.516,53m; deste segue, com azimute de 282°29'18" por uma distância de 127,68m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.987.606,17m e E 171.391,88m; deste segue, com azimute de 280°55'39" por uma distância de 344,46m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.987.671,47m e E 171.053,67m; deste segue, com azimute de 281°06'04" por uma distância de 180,79m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.987.706,28m e E 170.876,26m; deste segue, com azimute de 279°46'18" por uma distância de 169,60m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.987.735,06m e E 170.709,12m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO CANA BRAVA, com azimute de 277°48'16" por uma distância de 11,14m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 8.987.736,58m e E 170.698,08m; deste segue confrontando com a propriedade de COJUNTO MILTON PEREIRA, com azimute de 272°50'48" por uma distância de 20,69m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 8.987.737,60m e E 170.677,42m; deste segue, com azimute de 280°06'52" por uma distância de 85,43m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 8.987.752,61m e E 170.593,31m; deste segue, com azimute de 274°20'38" por uma distância de 58,01m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 8.987.757,00m e E 170.535,47m; deste segue, com azimute de 289°10'51" por uma distância de 21,11m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 8.987.763,94m e E 170.515,53m; deste segue, com azimute de 284°22'18" por uma distância de 59,72m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 8.987.778,76m e E 170.457,68m; deste segue, com azimute de 164°22'05" por uma distância de 23,18m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 8.987.756,44m e E 170.463,93m; deste segue, com azimute de 292°48'50" por uma distância de 109,88m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 8.987.799,04m e E 170.362,65m; deste segue, com azimute de 358°24'35" por uma distância de 38,56m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 8.987.837,59m e E 170.361,58m; deste segue, com azimute de 341°07'11" por uma distância de 47,24m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 8.987.882,28m e E 170.346,29m; deste segue, com azimute de 337°46'16" por uma distância de 41,11m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 8.987.920,34m e E 170.330,74m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ESTADUAL AL 205, com azimute de 12°38'52" por uma distância de 25,49m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 8.987.945,21m e E 170.336,32m; deste segue, com azimute de 300°21'20" por uma distância de 19,47m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 8.987.955,05m e E 170.319,52m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOSÉ RICARDO



- RANCHO SÃO JOSÉ, com azimute de 46°50'33" por uma distância de 413,24m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 8.988.237,71m e E 170.620,97m; deste segue, com azimute de 289°01'15" por uma distância de 14.08m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 8.988.242.30m e E 170.607,66m; deste segue, com azimute de 312°52'42" por uma distância de 162,62m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 8.988.363,29m e E 170.679,11m; deste segue, com azimute de 32°30'32" por uma distância de 99,83m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 8.988.447,47m e E 170.732,76m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 72°14'20" por uma distância de 8,26m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 8.988.449,99m e E 170.740,63m; deste segue confrontando com a propriedade de OSCAR PEDRO DA SILV - SÍTIO AZEITÃO, com azimute de 93°16'45" por uma distância de 28,86m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 8.988.448,34m e E 170.769,45m; deste segue, com azimute de 136°50'14" por uma distância de 33,92m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 8.988.423,60m e E 170.792,65m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA ESTADUAL AL 205, com azimute de 137°04'49" por uma distância de 23,96m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 8.988.406,05m e E 170.808,97m: deste segue, com azimute de 58°49'45" por uma distância de 163,65m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 8.988.490,76m e E 170.949,00m; deste segue, com azimute de 61°17'07" por uma distância de 158,77m até o vértice -M-0070, de coordenadas N 8.988.567.04m e E 171.088,24m; deste segue, com azimute de 73°48'34" por uma distância de 218,92m até o vértice -M-0071, de coordenadas N 8.988.628,08m e E 171.298,48m; deste segue, com azimute 73°44'35" por uma distância de 203,66m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.993,32 m.

c) Fazenda "Sete Léguas", localizada no Município de União dos Palmares – AL, com área (ha) de 360,4917 e Perímetro de 8.769,03, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Norte:** RIACHO CANA BRAVA / FAZENDA MARIA JOSÉ E SANTO ANTÔNIO **Leste:** RIACHO DO MACACO, FAZENDA FRIOS, FAZENDA SETE LÉGUAS e FAZENDA CAMARATÚBA I **Sul:** ESTRADA VICINAL MICRONDAS e **Oeste:** RIACHO CANA BRAVA e PERIMETRO URBANO.

Iniciando a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de 8.987.142,84m e E 169.687,30m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MARIA JOSÉ E SANTO ANTÔNIO, com azimute de 156°23'56" por uma distância de 257,08m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.986.907,26m e E 169.790,23m; deste segue, com azimute de 168°03'26" por uma distância de 7,05m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.986.900,37m e E 169.791,69m; deste segue, com azimute de 160°21'53" por uma distância de 870,32m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.986.080,65m e E 170.084,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA FRIOS, com azimute de 159°15'39" por uma distância de 153,55m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.985.937,05m e E 170.138,52m; deste segue, com azimute de 121°37'27" por uma distância de 15,67m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.985.928,84m e E 170.151,86m; deste segue, com azimute de 51°09'14" por uma distância de 58,44m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.985.965,50m e E 170.197,37m; deste segue, com azimute de 67°21'49" por uma distância de 10,76m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.985.969,64m e E



170.207,30m; deste segue, com azimute de 84°14'50" por uma distância de 16,11m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.985.971,25m e E 170.223,33m; deste segue, com azimute de 127°49'13" por uma distância de 121,20m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.985.896,93m e E 170.319,07m; deste segue, com azimute de 138°04'07" por uma distância de 12,19m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.985.887,86m e E 170.327,22m; deste segue, com azimute de 172°57'58" por uma distância de 49,45m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.985.838,78m e E 170.333,28m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO DO MACACO, com azimute de 272°36'51" por uma distância de 18,97m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.985.839,64m e E 170.314,33m; deste segue, com azimute de 285°01'49" por uma distância de 14,90m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.985.843,51m e E 170.299,94m; deste segue, com azimute de 260°36'44" por uma distância de 13,64m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.985.841,28m e E 170.286,48m; deste segue, com azimute de 212°32'10" por uma distância de 19,43m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.985.824,90m e E 170.276,03m; deste segue, com azimute de 259°29'06" por uma distância de 22,86m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.985.820,73m e E 170.253,55m; deste segue, com azimute de 232°19'18" por uma distância de 6,59m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.985.816,70m e E 170.248,33m; deste segue, com azimute de 201°00'04" por uma distância de 4,52m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.985.812,48m e E 170.246,71m; deste segue, com azimute de 222°11'01" por uma distância de 7,41m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.985.806,99m e E 170.241,74m; deste segue, com azimute de 197°34'46" por uma distância de 9,57m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.985.797,86m e E 170.238,85m; deste segue, com azimute de 244°14'09" por uma distância de 22,72m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.985.787,99m e E 170.218,39m; deste segue, com azimute de 257°00'40" por uma distância de 7,39m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.985.786,33m e E 170.211,19m; deste segue, com azimute de 244°24'48" por uma distância de 13,25m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.985.780,61m e E 170.199,23m; deste segue, com azimute de 224°49'47" por uma distância de 16,88m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.985.768,63m e E 170.187,33m; deste segue, com azimute de 242°59'38" por uma distância de 30,67m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.985.754,71m e E 170.160,01m; deste segue, com azimute de 243°01'10" por uma distância de 46,08m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.985.733,80m e E 170.118,95m; deste segue, com azimute de 235°11'28" por uma distância de 21,00m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.985.721,82m e E 170.101,71m; deste segue, com azimute de 268°06'34" por uma distância de 20,62m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.985.721,14m e E 170.081,10m; deste segue, com azimute de 180°09'11" por uma distância de 28,61m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.985.692,53m e E 170.081,02m; deste segue, com azimute de 112°12'44" por uma distância de 10,57m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.985.688,54m e E 170.090,80m; deste segue, com azimute de 194°49'08" por uma distância de 13,28m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.985.675.70m e E 170.087,41m; deste segue, com azimute de 206°34'56" por uma distância de 11,36m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.985.665,54m e E 170.082,32m; deste segue, com azimute de 235°49'28" por uma distância de 10,71m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.985.659,52m e E 170.073,46m; deste segue, com azimute de 201°22'19" por uma distância de 37,73m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.985.624,39m e E 170.059,71m; deste segue, com azimute de 225°54'39" por uma distância de 8,67m até o vértice -P-0036, de



coordenadas N 8.985.618,35m e E 170.053,48m; deste segue, com azimute de 264°59'38" por uma distância de 11,54m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.985.617,35m e E 170.041,99m; deste segue, com azimute de 234°42'23" por uma distância de 9,44m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.985.611,89m e E 170.034,28m; deste segue, com azimute de 169°44'22" por uma distância de 26,01m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.985.586,29m e E 170.038,91m; deste segue, com azimute de 221°21'20" por uma distância de 10,98m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.985.578,05m e E 170.031,66m; deste segue, com azimute de 115°58'17" por uma distância de 14,67m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.985.571,62m e E 170.044,85m; deste segue, com azimute de 133°29'51" por uma distância de 8,62m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.985.565,69m e E 170.051,10m; deste segue, com azimute de 171°11'42" por uma distância de 7,79m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.985.558,00m e E 170.052,29m; deste segue, com azimute de 241°52'13" por uma distância de 12,28m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.985.552,21m e E 170.041,47m; deste segue, com azimute de 195°01'16" por uma distância de 16,14m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.985.536,62m e E 170.037,28m; deste segue, com azimute de 208°50'10" por uma distância de 14,62m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.985.523,82m e E 170.030,23m; deste segue, com azimute de 171°58'28" por uma distância de 10,66m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.985.513,27m e E 170.031,72m; deste segue, com azimute de 204°25'12" por uma distância de 6,62m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 8.985.507,24m e E 170.028,99m; deste segue, com azimute de 254°56'17" por uma distância de 17,05m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 8.985.502,81m e E 170.012,53m; deste segue, com azimute de 212°08'17" por uma distância de 15,32m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 8.985.489,83m e E 170.004.37m; deste segue, com azimute de 247°11'07" por uma distância de 12.66m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 8.985.484,92m e E 169.992,70m; deste segue, com azimute de 284°23'35" por uma distância de 9,11m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 8.985.487,19m e E 169.983,88m; deste segue, com azimute de 321°14'58" por uma distância de 14,06m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 8.985.498,15m e E 169.975,08m; deste segue, com azimute de 6°09'31" por uma distância de 13,05m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 8.985.511,13m e E 169.976,48m; deste segue, com azimute de 309°23'39" por uma distância de 12,80m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 8.985.519,25m e E 169.966,59m; deste segue, com azimute de 227°13'01" por uma distância de 18,00m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 8.985.507,03m e E 169.953,38m; deste segue, com azimute de 268°56'22" por uma distância de 60,03m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 8.985.505,92m e E 169.893,36m; deste segue, com azimute de 280°30'33" por uma distância de 17,93m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 8.985.509,19m e E 169.875,73m; deste segue, com azimute de 248°16'30" por uma distância de 27,89m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 8.985.498,86m e E 169.849,83m; deste segue, com azimute de 225°33'19" por uma distância de 33,76m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 8.985.475,22m e E 169.825,72m; deste segue, com azimute de 243°08'55" por uma distância de 51,24m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 8.985.452,08m e E 169.780,01m; deste segue, com azimute de 176°12'53" por uma distância de 5,64m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 8.985.446,45m e E 169.780,38m; deste segue, com azimute de 205°06'25" por uma distância de 17,98m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 8.985.430,17m e E 169.772,75m; deste segue, com azimute de 232°09'40" por uma distância de 15,21m até o vértice -P-0064, de coordenadas N



8.985.420,85m e E 169.760,74m; deste segue, com azimute de 206°04'39" por uma distância de 25,51m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 8.985.397,93m e E 169.749,53m; deste segue, com azimute de 227°04'10" por uma distância de 34,44m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 8.985.374,48m e E 169.724,31m; deste segue, com azimute de 250°16'07" por uma distância de 75,84m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 8.985.348,87m e E 169.652,93m; deste segue, com azimute de 302°57'29" por uma distância de 26,96m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 8.985.363,54m e E 169.630,30m; deste segue, com azimute de 271°25'47" por uma distância de 128,83m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 8.985.366,76m e E 169.501,51m; deste segue, com azimute de 290°12'44" por uma distância de 33,97m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 8.985.378,49m e E 169.469,64m; deste segue, com azimute de 283°23'10" por uma distância de 49,84m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 8.985.390,03m e E 169.421,15m; deste segue, com azimute de 251°13'47" por uma distância de 23,58m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 8.985.382,44m e E 169.398,83m; deste segue, com azimute de 209°24'54" por uma distância de 44,59m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 8.985.343,60m e E 169.376,93m; deste segue, com azimute de 185°43'13" por uma distância de 64,73m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 8.985.279,19m e E 169.370,48m; deste segue, com azimute de 204°29'49" por uma distância de 3,95m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 8.985.275,60m e E 169,368,84m; deste segue, com azimute de 215°03'39" por uma distância de 80,46m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 8.985.209,74m e E 169.322,62m; deste segue, com azimute de 188°09'01" por uma distância de 60,19m até o vértice -P-0077, de coordenadas N 8.985.150,15m e E 169.314,08m; deste segue, com azimute de 211°54'16" por uma distância de 5,52m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 8.985.145,47m e E 169.311,17m; deste segue, com azimute de 229°52'40" por uma distância de 106,51m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 8.985.076,83m e E 169.229,72m; deste segue, com azimute de 224°45'58" por uma distância de 404,90m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 8.984.789,36m e E 168.944,58m; deste segue, com azimute de 231°49'49" por uma distância de 130,18m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 8.984.708,90m e E 168.842,24m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL MICRONDAS, com azimute de 323°05'28" por uma distância de 128,64m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 8.984.811,76m e E 168.764,98m; deste segue, com azimute de 329°50'23" por uma distância de 115,08m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 8.984.911,27m e E 168.707,16m; deste segue, com azimute de 323°50'26" por uma distância de 39,49m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 8.984.943,16m e E 168.683,86m; deste segue, com azimute de 313°23'23" por uma distância de 39,50m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 8.984.970,29m e E 168.655,15m; deste segue, com azimute de 303°15'22" por uma distância de 26,88m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 8.984.985,03m e E 168.632,67m; deste segue, com azimute de 291°59'50" por uma distância de 7,72m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 8.984.987,93m e E 168.625,51m; deste segue, com azimute de 280°53'32" por uma distância de 53,31m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 8.984.998,00m e E 168.573,16m; deste segue, com azimute de 294°44'46" por uma distância de 248,50m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 8.985.102,02m e E 168.347,48m; deste segue, com azimute de 290°14'45" por uma distância de 185,91m até o vértice -P-0090, de coordenadas N 8.985.166,36m e E 168.173,06m; deste segue, com azimute de 307°43'52" por uma distância de 41,73m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 8.985.191,89m e E 168.140,06m; deste segue, com azimute de 291°55'42" por uma distância



de 170,95m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 8.985.255,73m e E 167.981,48m; deste segue, com azimute de 281°06'16" por uma distância de 9,73m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 8.985.257,60m e E 167.971,93m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA FEDERAL BR 104, com azimute de 325°24'12" por uma distância de 133,38m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 8.985.367,40m e E 167.896,20m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 309°17'17" por uma distância de 110,81m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 8.985.437,56m e E 167.810,43m; deste segue, com azimute de 294°32'11" por uma distância de 25,80m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 8.985.448,28m e E 167.786,96m; deste segue, com azimute de 282°54'09" por uma distância de 225,12m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 8.985.498,54m e E 167.567,53m; deste segue, com azimute de 282°54'09" por uma distância de 250,67m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 8.985.554,52m e E 167.323,19m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO CANA BRAVA, com azimute de 36°25'01" por uma distância de 97,74m até o vértice -P-0099, de coordenadas N 8.985.633,17m e E 167.381,21m; deste segue, com azimute de 45°19'07" por uma distância de 194,42m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 8.985.769,88m e E 167.519,45m; deste segue, com azimute de 31°20'51" por uma distância de 63,78m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 8.985.824,35m e E 167.552,63m; deste segue, com azimute de 41°23'26" por uma distância de 5,27m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 8.985.828,30m e E 167.556,12m; deste segue, com azimute de 52°07'00" por uma distância de 142,49m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 8.985.915,80m e E 167.668,58m; deste segue, com azimute de 41°20'26" por uma distância de 66,12m até o vértice -P-0104, de coordenadas N **8.985.965,44m** e E **167.712,26m**; deste segue, com azimute de 47°54'29" por uma distância de 149,73m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 8.986.065,81m e E 167.823.37m; deste segue, com azimute de 54°22'23" por uma distância de 83,91m até o vértice -P-0106, de coordenadas N 8.986.114,69m e E 167.891,57m; deste segue, com azimute de 16°43'46" por uma distância de 84,59m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 8.986.195,70m e E 167.915,92m; deste segue, com azimute de 36°06'41" por uma distância de 9,97m até o vértice -P-0108, de coordenadas N 8.986.203,75m e E 167.921,80m; deste segue, com azimute de 43°41'23" por uma distância de 45,33m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 8.986.236,53m e E 167.953,11m; deste segue, com azimute de 31°37'09" por uma distância de 53,59m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 8.986.282,17m e E 167.981,21m; deste segue, com azimute de 26°29'19" por uma distância de 143,40m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 8.986.410,51m e E 168.045,17m; deste segue, com azimute de 32°59'40" por uma distância de 7,10m até o vértice -P-0112, de coordenadas N 8.986.416,47m e E 168.049,04m; deste segue, com azimute de 23°24'23" por uma distância de 98,62m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 8.986.506,98m e E 168.088,21m; deste segue, com azimute de 48°19'43" por uma distância de 52,70m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 8.986.542,02m e E 168.127,58m; deste segue, com azimute de 53°18'52" por uma distância de 58,27m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 8.986.576,83m e E 168.174,31m; deste segue, com azimute de 65°22'37" por uma distância de 63,39m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 8.986.603,24m e E 168.231,93m; deste segue, com azimute de 83°01'41" por uma distância de 90,07m até o vértice -P-0117, de coordenadas N 8.986.614,18m e E 168.321,34m; deste segue, com azimute de 74°30'48" por uma distância de 145,36m até o vértice -P-0118, de coordenadas N 8.986.652,99m e E 168.461,42m; deste segue, com azimute



de 72°53'53" por uma distância de 83,92m até o vértice -P-0119, de coordenadas N 8.986.677,67m e E 168.541,62m; deste segue, com azimute de 93°01'10" por uma distância de 39,91m até o vértice -P-0120, de coordenadas N 8.986.675,56m e E 168.581,48m; deste segue, com azimute de 61°28'50" por uma distância de 36,77m até o vértice -P-0121, de coordenadas N 8.986.693,12m e E 168.613,79m; deste segue, com azimute de 85°48'08" por uma distância de 89,84m até o vértice -P-0122, de coordenadas N 8.986.699,70m e E 168.703,39m; deste segue, com azimute de 94°13'26" por uma distância de 101,91m até o vértice -P-0123, de coordenadas N 8.986.692,19m e E 168.805,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA FEDERAL BR 104, com azimute de 93°16'07" por uma distância de 30,01m até o vértice -P-0124, de coordenadas N 8.986.690,48m e E 168.834,99m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO CANA BRAVA, com azimute de 93°16'07" por uma distância de 51,73m até o vértice -P-0125, de coordenadas N 8.986.687,53m e E 168.886,64m; deste segue, com azimute de 62°24'55" por uma distância de 18,97m até o vértice -P-0126, de coordenadas N 8.986.696,32m e E 168.903,46m; deste segue, com azimute de 10°48'01" por uma distância de 43,51m até o vértice -P-0127, de coordenadas N 8.986.739,06m e E 168.911,61m; deste segue, com azimute de 23°06'24" por uma distância de 46,84m até o vértice -P-0128, de coordenadas N 8.986.782,14m e E 168.929,99m; deste segue, com azimute de 50°17'18" por uma distância de 27,39m até o vértice -P-0129, de coordenadas N 8.986.799,64m e E 168.951,07m; deste segue, com azimute de 40°19'38" por uma distância de 18,20m até o vértice -P-0130, de coordenadas N 8.986.813,51m e E 168.962,84m; deste segue, com azimute de 62°41'03" por uma distância de 15,66m até o vértice -P-0131, de coordenadas N 8.986.820,70m e E 168.976,76m; deste segue, com azimute de 88°11'18" por uma distância de 22,83m até o vértice -P-0132, de coordenadas N 8.986.821,42m e E 168.999,58m; deste segue, com azimute de 104°54'09" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-0133, de coordenadas N 8.986.816,22m e E 169.019,14m; deste segue, com azimute de 89°21'17" por uma distância de 23,25m até o vértice -P-0134, de coordenadas N 8.986.816,48m e E 169.042,38m; deste segue, com azimute de 110°37'32" por uma distância de 22,52m até o vértice -P-0135, de coordenadas N 8.986.808,55m e E 169.063,46m; deste segue, com azimute de 54°46'53" por uma distância de 34,68m até o vértice -P-0136, de coordenadas N 8.986.828,55m e E 169.091,79m; deste segue, com azimute de 65°34'54" por uma distância de 65,72m até o vértice -P-0137, de coordenadas N 8.986.855,72m e E 169.151,63m; deste segue, com azimute de 121°55'57" por uma distância de 72,53m até o vértice -P-0138, de coordenadas N 8.986.817,35m e E 169.213,19m; deste segue, com azimute de 104°18'54" por uma distância de 32,86m até o vértice -P-0139, de coordenadas N 8.986.809,23m e E 169.245,04m; deste segue, com azimute de 85°15'03" por uma distância de 40,12m até o vértice -P-0140, de coordenadas N 8.986.812,55m e E 169.285,02m; deste segue, com azimute de 74°28'29" por uma distância de 118,16m até o vértice -P-0141, de coordenadas N 8.986.844,17m e E 169.398,87m; deste segue, com azimute de 80°28'56" por uma distância de 55,26m até o vértice -P-0142, de coordenadas N 8.986.853,31m e E 169.453,37m; deste segue, com azimute de 83°20'58" por uma distância de 56,20m até o vértice -P-0143, de coordenadas N 8.986.859,82m e E 169.509,20m; deste segue, com azimute de 75°13'52" por uma distância de 7,33m até o vértice -P-0144, de coordenadas N 8.986.861,69m e E 169.516,28m; deste segue, com azimute de 40°59'30" por uma distância de 34,29m até o vértice -P-0145, de coordenadas N 8.986.887,57m e E 169.538,78m; deste segue, com azimute de 24°52'25" por uma distância de



101,45m até o vértice -P-0146, de coordenadas N 8.986.979,61m e E 169.581,45m; deste segue, com azimute de 15°28'44" por uma distância de 118,72m até o vértice -P-0147, de coordenadas N 8.987.094,02m e E 169.613,13m; deste segue, com azimute 56°38'48" por uma distância de 88,79m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.769,03 m.